



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

sexta-feira, 6 de março de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1152 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



-
- » RESOLUÇÃO Nº. 07/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 - » RESOLUÇÃO Nº. 08/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2020**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
E VALIDAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO
CMAS ICHU Nº 01/2020, Nº 02/2020 E Nº
03/2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o caráter deliberativo do CMAS;

Considerando o Art. 11 da Portaria nº 625 de 10/08/2010 e Portaria 134, de 28 de dezembro de 2013, uma vez que o órgão gestor, apesar de ter recursos remanescentes em conta em 31/12/2019, assegurou a população durante o exercício em questão, a qualidade e a continuidade de todos os serviços, programas, projetos e benefícios da Política Pública de Assistência Social;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e validar a Resolução CMAS Ichu nº 01/2020 que aprova a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2019 (outubro, novembro e dezembro), dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e recursos municipais, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, utilizados para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º Reconhecer e validar a Resolução CMAS Ichu nº 02/2020 que aprova o Relatório de Gestão das ações executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano de 2019.

Art. 3º Reconhecer e validar a Resolução CMAS Ichu nº 03/2020 que aprova a reprogramação de saldos dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e

recursos municipais, repassados para o FMAS de Ichu/BA, referente ao exercício de 2019, dentro de cada nível de proteção social, para o exercício seguinte.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ichu-BA, 03 de março de 2020.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE NORMAS E ÉTICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes Conselheiros/as enquanto membros da **Comissão de Normas e Ética**:

Representantes do Poder Público:

Givanildo Santos de Jesus – Presidente

Maria Vandecy Almeida Souza

Representantes da Sociedade Civil:

Maria Natalina Oliveira Carneiro – Relatora

Luiz Gonzaga dos Santos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ichu-BA, 03 de março de 2020.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2020

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.